



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 205/2025

PROCESSO	SEI-480002/000799/2025		
CONCESSIONÁRIA	ÁGUAS DO RIO	BLOCO	04
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Bruno Rodrigues – Coordenador de Operações Marcos Vila - Operador Leandro Maia – Líder Operacional		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EEAT) 116 - BAIXADA		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Circular, nº 110 - Centro , Belford Roxo/RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Avaliar condições estruturais, operacionais e sanitárias da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Direta Programada		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	15/05/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório apresenta os resultados da fiscalização realizada no Booster Baixada, localizado na Rua Circular, nº 110 - Centro, município de Belford Roxo, em 15 de Maio de 2025. A fiscalização teve como objetivo avaliar as condições estruturais, operacionais, sanitárias e segurança da unidade, conforme critérios técnicos estabelecidos pela AGENERSA.

- A unidade tem acesso restrito e está protegida (foto 1);





Foto 1 – Abrigo elevatória

- Os muros da unidade possuem pintura com alusão a concessionária, na entrada do abrigo existe identificação do bem (foto 2);
- Barrilete de sucção apresentando pequeno vazamento, mas segundo informado pelos representantes da concessionária seria reparado dia 20/05/2025 na Parada do Guandu. Além disso iriam instalar uma descarga de rede (foto 3);
- Barrilete de recalque íntegro (foto 4);





Foto 2 – Entrada do abrigo com placa do bem



Foto 3 – Parte barrilete de sucção preparado para reparo





Foto 4 – Barrilete de recalque

- Área de vivência atende as normas (foto 5);

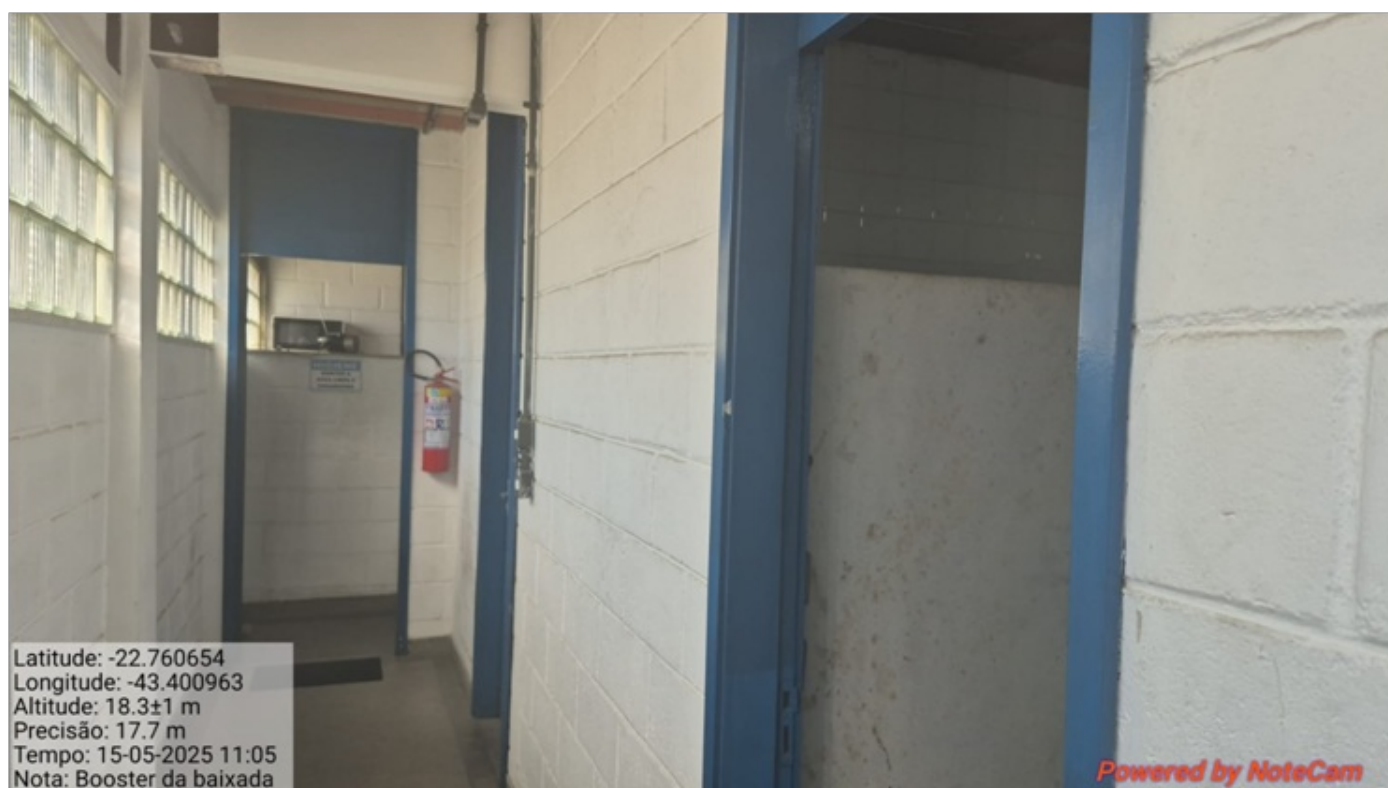


Foto 5 – Área de vivência

- A elevatória possui 5 conjuntos motobombas, e tem vazão total que varia de 360 L/s a 450 L/s. No momento da fiscalização 3 conjuntos estavam em operação com devida proteção no acoplamento do motor da motobomba, e 1 conjunto motobomba reserva (fotos 6 e 7);



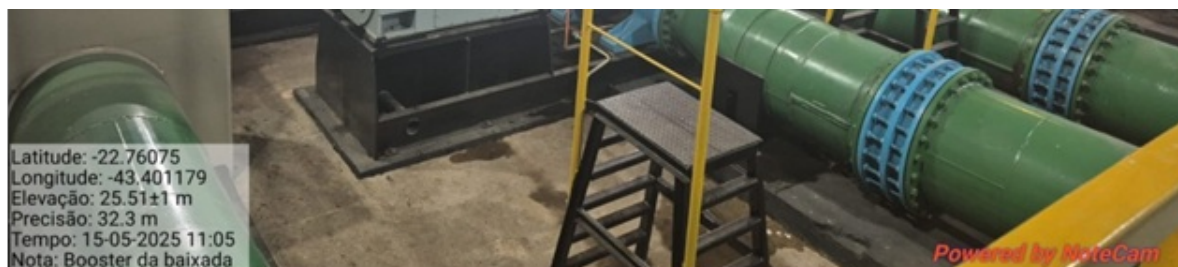


Foto 6 – Conjuntos motobombas



Foto 7 – Conjunto motobombas

- A válvula de retenção da linha do conjunto motobomba nº 2 estava em manutenção(foto 8);



Foto 8 – Linha bomba nº 2 em manutenção



Foto 9 – Transformadores inoperantes armazenados área interna abrigo

- O abrigo do booster possui ponte rolante para movimentação de equipamentos e componentes de grande dimensão e peso (foto 10);
- Painéis de elétrica apresentavam bom estado de conservação e placas de risco (fotos 11 e 12);
- Extintor de incêndio em local devido e dentro da regularidade;



Foto 10 – Ponte rolante



Foto 11 – Painéis de elétrica



Foto 12 – Painéis de elétrica com devidas sinalizações de risco

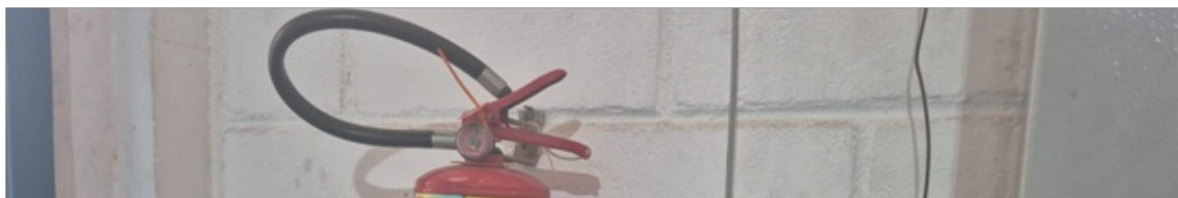




Foto 13 – Extintor de incêndio dentro da validade

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- O Booster abastece os municípios de Belford Roxo, Caxias (partes) e injeta em linhas de abastecimento de São João de Meriti;
- Booster é automatizado, operado via CCO e também local (foto 14);
- Todos os conjuntos motobombas possuem bombas do tipo centrífuga de potência 800 HP, com vazão aproximada de 125 L/s;
- O operador informou que durante a noite apenas 1 conjunto motobomba opera;
- Pressão manométrica comum informada pelo operador é de 42 a 44 mca no recalque (foto 15);
- Manutenções preventivas diária;
- Provido de iluminação natural e artificial;
- Provido de válvulas de retenção.

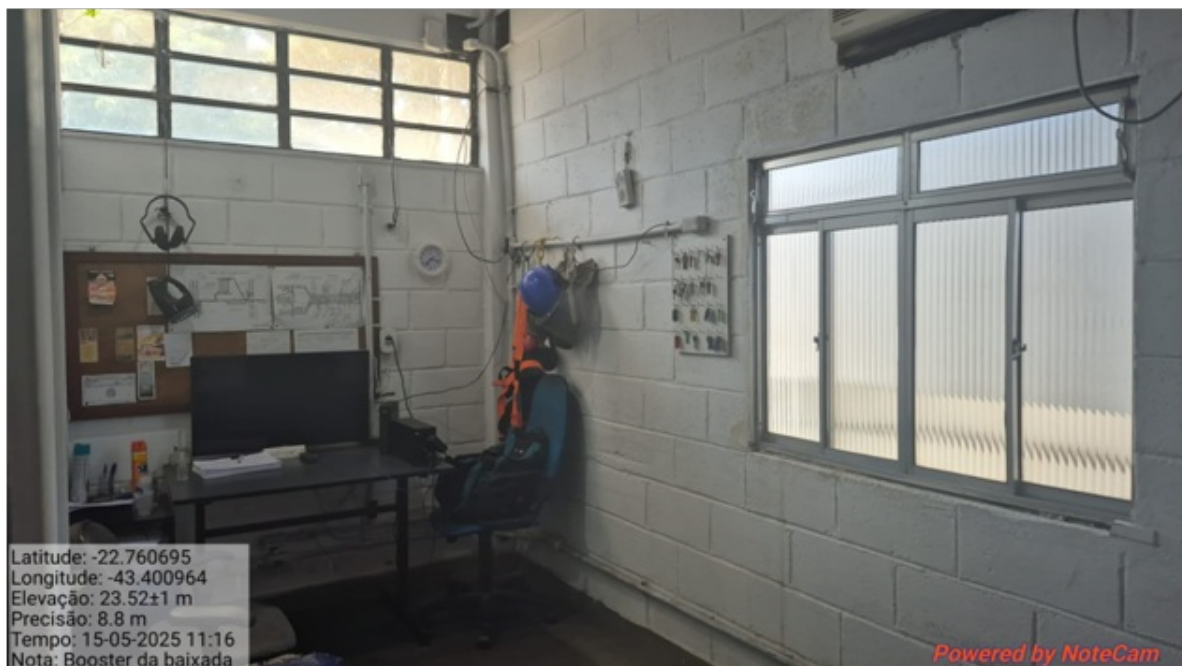


Foto 14 – Sala do operador



Foto 15 – Visor painel de controle

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- Equipamentos inoperantes na área de operação da elevatória (Foto 9 – Transformadores inoperantes armazenados área interna abrigo);.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Manter a área de operação da elevatória livre de equipamentos inoperantes.
- Apresentar o plano de manutenção bem como o histórico de manutenções no intervalo de 1(um) ano.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

No momento da fiscalização a elevatória estava operando regularmente no atendimento ao abastecimento da área de abrangência, apesar do PDA citar que sua plena capacidade (4 conjuntos motobombas em operando e 1 conjunto motobomba reserva) é que reduziria os desabastecimentos ocasionais nos municípios. Cabe a concessionária apresentar o histórico de manutenções da elevatória no último ano e atender ao recomendado por esta Câmara Técnica.

Rio de Janeiro, 22/05/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Carina Regina Soares Machado	ID 5144908-0
Beatriz Furtado	ID 5145022-4

Rio de Janeiro, 05 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Anjos Furtado, Especialista em Regulação**, em 27/08/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 11/11/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **106171190** e o código CRC **036EABF3**.